



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## DOD Nº 586/2024 - TRE-MA/PR/DG/SGP/CODES/SECAP

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**UNIDADE DEMANDANTE: SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO****SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA****MATRÍCULA: 3099133****E-MAIL: secap@tre-ma.jus.br****TELEFONE: 2107-8728****1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

Resolver questões fundamentais e aplicadas para a contratação de terceirização de serviços pela Administração, inclusive estatais, atualizar conhecimentos sobre temas atuais e polêmicos, dominar novidades da nova Lei de Licitações, assim como fluxos e procedimentos da IN nº 05/2017 e os mais importantes entendimentos do TCU e da jurisprudência trabalhista, compreender o conceito de conta vinculada e pagamento pelo fato gerador, bem como a aplicação e funcionamento, de modo geral, destes instrumentos, aplicar instrumentos, boas práticas e fluxos para a gestão do risco trabalhista nos contratos de terceirização.

**2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratação deverá ser efetivada com a emissão da respectiva nota de empenho, pelo menos até o primeiro dia da realização do evento, a saber, 24 de junho de 2024.

O evento será realizado no período de 24 a 27 de junho do corrente ano, das 14h às 18h.

**3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070152 - SECAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: MA CAPPAC.

**4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Nome	Nome
Sílvia Maria Costa Reis da Silva Chefe da SECAP  Rodrigo Amaral Técnico Judiciário	
Local/ data	
Responsável pela Formalização da Demanda	



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA, Chefe de Seção**, em 31/05/2024, às 07:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2169620** e o código CRC **77B97D8F**.

0008220-47.2024.6.27.8000 2169620v3